



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



Resolução CME nº 01 /2022, 05 de dezembro de 2.022.

Disciplina a remoção de professores titulares de cargos de PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental) e PEB II e dá providências correlatas.

Irani Maria Bertoli Sampaio, Coordenadora Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt – SP, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto na Lei Municipal nº 1.977/10 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção de professores titulares de cargos de PEB I (Educação Infantil, Ensino Fundamental I) e PEB II (Ensino Infantil e Fundamental I e II), será realizada pela Coordenadoria Municipal de Educação e far-se-á através de:

I – Títulos.

Parágrafo Único: A remoção por tempo de serviço é o deslocamento do docente do Quadro do Magistério Municipal, de uma Unidade Escolar para outra, conforme artigos 22 e 23 da referida lei.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições de professores PEB I e PEB II para remoção por títulos deverá ser realizada pelo próprio candidato, através de requerimento próprio preenchido na sua Unidade Sede.

Art. 3º - As inscrições de professores PEB I e PEB II para remoção por títulos deverá ser protocolada na Coordenadoria Municipal de Educação **nos dias 12 e 13 dezembro de 2022, das 09h00min às 13h00min.**

Podendo ser entregue pelo próprio candidato ou por seu procurador legal.

Parágrafo Único – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas contidas na presente Resolução.

Art. 4º - Poderão se inscrever para a remoção os professores PEB I e PEB II titulares de cargos em exercício e os afastados por licença médica, maternidade, excetuando-se os afastados sem vencimentos e os readaptados em caráter definitivo.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



Art. 5º - A inscrição para Remoção dos professores PEB I e PEB II será instruída com a seguinte documentação:

- * Requerimento (ficha de inscrição)
- * A declaração com a contagem de tempo de serviço no Cargo no campo de atuação, descontadas as faltas e os afastamentos, deverá ser conferida e assinada pelo superior imediato (Diretor, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico).
- * Anexo I, onde constará:
 - a) tempo de serviço no Cargo ou Emprego no campo de atuação
 - b) tempo de serviço no Magistério Público no Município ou no Estado de São Paulo, em função docente.
 - c) Cópia dos Títulos

§ 1º – Os documentos que instruírem a inscrição serão numerados, rubricados e relacionados e acondicionados em envelope lacrado pelo próprio candidato. Com identificação externa, conforme modelo anexo nesta Resolução.

§ 2º – As cópias dos títulos serão conferidas e assinadas pelo superior imediato, constando “Confere com o original”.

§ 3º – Após o ato da inscrição, fica vedada a juntada ou substituição de documentos.

Art. 6º - Compete à Coordenadoria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para o processo de remoção.

Parágrafo Único: Ao indeferimento, caberá recurso a Coordenadora Municipal de Educação.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - Os candidatos serão classificados observando-se a seguinte ordem:

I – Quanto ao tempo de serviço:

a) Os que contarem maior tempo de serviço no Magistério Público no Município ou no Estado de São Paulo, em função docente, na área de atuação referente a aulas e/ou classes a serem atribuídas, conferindo-se 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos.

b) – Os que contarem maior tempo de serviço no cargo efetivo como docentes na área de atuação referente a aulas e/ou classes a serem atribuídas, conferindo-se 0,001 por dia, até o máximo de 10 pontos.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



II – Quanto aos Títulos:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt ou Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt, ou aprovação em concurso realizado pela Secretaria de Estado do Governo de São Paulo conferindo-se 01 (ponto) ponto por certificado, até a máximo de 02 (dois) pontos.

b) Certificado de Capacitação, atualização pedagógica, extensão universitária, com um mínimo de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos, pela Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt ou por Instituição de Ensino reconhecida, correspondente a área de atuação, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto a cada 30 (trinta) horas de curso por certificado até o máximo de 02 (dois) pontos.

c) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, na área de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, contendo o período de realização do curso e a carga horária, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto por especialização, até o máximo de 1,5 (um ponto e meio) ponto.

d) Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização na área de atuação com duração mínima de 360 horas, atribuindo-se 02 (dois) pontos por especialização, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

e) Diplomas de Mestrado e Doutorado emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondentes a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 04 (quatro) pontos para Mestrado e 06 (seis) pontos para Doutorado.

III – DAS VAGAS

Art. 8º - As vagas disponíveis para o processo de remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

I – Iniciais – Aulas / Classes Livres

II – Potenciais – as pertencentes aos professores titulares inscritos no processo de remoção e que se tornarão disponíveis no momento da remoção.

Art. 9º - As vagas disponíveis para o processo de remoção obedecerão a ordem de classificação de todos os candidatos de acordo com a ordem das indicações efetuadas primeiramente de todas as vagas iniciais e terminadas as vagas iniciais, obedecendo a ordem de classificação de todas as vagas potenciais indicadas pelo candidato no ato do protocolo da ficha de indicações



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 10 - A atribuição de vagas, aos inscritos no processo de remoção será realizada, **no dia 20 de dezembro de 2.022, às 10h00min**, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o seu tempo de serviço, em dias trabalhados, no Magistério Municipal, até 30/11/2.022 e de acordo com artigo 54, da Lei 1977/10 Parágrafo Único, em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Número de filhos menores de dezoito anos ou incapazes.

Art. 11 - A atribuição de vagas, nos termos desta Resolução, se realizará nas dependências da Coordenadoria Municipal de Educação – Rua Euclides da Cunha, 1504 Centro.

Art. 12 - O não comparecimento do candidato inscrito, ou de seu procurador legalmente credenciado, será considerado como desistência.

Art. 13 - Após a publicação da Remoção por Títulos, o Docente que se remover deverá comparecer na nova Unidade Escolar, devendo os removidos participar da Atribuição de Aulas/Classes que será realizado em data marcada posteriormente, e entrarão em exercício na nova Unidade Escolar, no primeiro dia útil do ano letivo de 2.023.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Coordenadora Municipal de Educação.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bady Bassitt, 05 de dezembro de 2.022.


Irani Maria Bertoli Sampaio
Coordenadora Municipal de Educação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



C R O N O G R A M A – Resolução CME Nº 01/2022

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo PEB I (Ensino Infantil e Fundamental) e PEB II da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt – 2022

Dia	Atividades	Horário	Local
07/12	Publicação das vagas iniciais	10 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
12 e 13/12	Inscrição dos PEB I e PEB II	09 às 13 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
14/12	Publicação das indicações (vagas iniciais e potenciais)	10 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
14/12	Publicação da classificação	17 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
15/12	Interposição de recursos sobre a classificação	09 às 13 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
16/12	Publicação da classificação após recurso	15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação e Escolas Municipais
19/12	Publicação dos resultados da remoção	15 horas	Coordenadoria Municipal de Educação
20/12	Escolha da nova sede dos PEB I e PEB II	10 horas	Coordenadoria Municipal de Educação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



ANEXO I

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo PEB I e PEB II de Educação da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt – 2021

Unidade Escolar: _____ Ano: _____

Etapa / Modalidade de Ensino: Educação Infantil [] Ensino Fundamental []

Nome: _____

RG: _____ Est. Civil: _____ Data de Nasc. ____/____/____

Encargos de Família: Nº Filhos (menores de 18 anos): []

Situação Funcional: PEB I [] PEB II []

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Tempo de Serviço no Magistério Público no Município ou no Estado de São Paulo, em Função Docente, na Área de Atuação referente a Aulas e/ou Classes a serem atribuídas.	0,001	20,00	
Tempo no Cargo	0,001	10,00	
Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt ou Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt, ou aprovação em concurso realizado pela Secretaria de Estado do Governo de São Paulo.	1,00 / Certificado	2,00	
Certificado de Capacitação, atualização pedagógica, extensão universitária, com um mínimo de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos três anos, pela Coordenadoria Municipal de Educação de Bady Bassitt ou por Instituição de Ensino reconhecida, correspondente a área de atuação, de acordo com a legislação e deles deverão constar o período de realização do curso e a carga horária.	0,50/ certificado	2,0	
Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, na área de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, contendo o período de realização do curso e a carga horária.	0,50/ certificado	1,5	
Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização na área de atuação com duração mínima de 360 horas, atribuindo-se 02 (dois) pontos por especialização, até o máximo de 04 (quatro) pontos.	2,0	4,0	
Diploma de Mestrado (<i>Strict Sensu</i>) emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondente a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 04 (quatro) pontos para Mestrado.	4,0	4,0	
Diplomas de Doutorado emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), correspondente a área de atuação relativos às classes e/ou aulas a serem atribuídas, até o máximo de 06 (seis) pontos para Doutorado.	6,0	6,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO			

Bady Bassitt, 12 de dezembro de 2022.

Concordo com os dados registrados neste Anexo

Assinatura do Candidato

Assinatura do Superior imediato



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1504 – CENTRO
FONE: (17) 3258-1613 / 3258-1346
E-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Remoção por Títulos dos Titulares de da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt de 2022.

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Estado Civil: _____ N.º de Filhos (menores de 18 anos): _____

Unidade Escolar (Sede): _____

Cargo: _____

Requer sua inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução CME n.º 01/2022.

Bady Bassitt, ____/____/____.

Assinatura do Candidato (a)

Total de Pontos: _____ (Anexo I)

Defiro,

**Assinatura do Superior Imediato
(Anexar cópia do Anexo I e da Ficha 100)**

